



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.055, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

”Revoga a Lei nº 2.738, de 27 de abril de 2011, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública e regulamenta a situação das entidades candidatas a esta declaração”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.738, de 27 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de junho de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=